

Termo de Aditivo Contratual

NONO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2017 que celebram entre si a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e o Senhor Deusamar Martins Bringel, cujo o objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº365, bairro Centro, em Timon- MA, para fins de sediar o Conselho Municipal de Timon- MA, **NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II LEI Nº 8.666/1993.**

O Município de Timon, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal – SEMAG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, sediado na Praça São José, s/n, CEP 65.630-00, Centro, Timon – MA, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. WILMA FREITAS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº823.532.803-82, nomeada pela Portaria Nº033/2025-GP, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, de outro lado o Senhor Deusamar Martins Bringel, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias , nº426, bairro Centro, Timon- MA, inscrita no CPF sob o nº 008.113.353-72 denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº009 ao Contrato nº001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº001/2017 pelo prazo de 03 (três) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor do aluguel em R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais), com base no artigo 17, caput 18 da Lei nº 8.245/91. Totalizando o valor de R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro) referente aos 3 meses de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O Contrato nº001/2017 passa a vigorar de 01 de fevereiro de 2025 até 01 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente tem como fundamento e amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA- DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos aluguéis resultantes do Contrato de Locação nº001/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação:

Fonte de Recursos: 500

Projeto/Atividades: 2036

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de TIMON- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon -MA, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATADO:

Deusamar Martins Bringel
Deusamar Martins Bringel

CPF nº 008.113.353-72

CONTRATANTE:

Wilma Freitas Rodrigues
Wilma Freitas Rodrigues

Secretaria Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

Jose Denis Bringel Neto
Testemunha:

CPF: 259.647.983-49

Testemunha:

CPF:

P R E F E I T U R A



Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 049/2024 e 050/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos númerosº 049/2024 e 050/2024** que tem como objeto: aquisição de micro-ônibus com acessibilidade e aquisição de veículo zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca-Gestor	2167503-1
Landerson Henrique da Silva- Fiscal	2167492

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 13 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 459/2025. Dispensa de Licitação nº 003/2025.
Interessado: Município de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamentação:** Artigo 75 Inciso VIII, da Lei nº 14133/2021. **Ato:** A Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, embasado no **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/2021** e demais legislações aplicáveis, informações e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 459/2025, **RATIFICA** o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Cirurgias de Catarata e Pterígio no Município de Timon/MA, no âmbito de Mutirão Oftalmológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa **IPHEA- INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL**, CNPJ nº 03.332.638/0001-18, no valor total estimado: R\$ 681.900,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 12/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 24/2025 – AGERT

Contrato nº 004/2025

Interessado: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 36.624.014/0001-23

Fundamentação: art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21 – Inexigibilidade nº 003/2024 – AGERT

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa o pagamento da inscrição de 3(três) servidores no V fórum Novo que será realizado na cidade de São Paulo nos dias 07 e 08 de maio, logo a participação desses servidores da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão., no qual ADJUDICO o seu valor global de **R\$10.233,00 (dez mil duzentos e trinta e três reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da lei nº 14.133/2021. Timon (MA), 11de março de 2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA À PORTARIA Nº 011/2025 - FMC, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025 NA EDIÇÃO Nº 3.115.

ONDE SE LÊ: - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de folha de pagamento e obrigações patronais.

LEIA-SE: Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, o servidor adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer a função de gestor, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA no que for relacionado a gestão dos pagamentos de folha de pagamento e obrigações patronais.

RETIFICA-SE O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024, PUBLICADO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2025, NA EDIÇÃO DO DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3069, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ: Assinatura: 06.01.25

LEIA-SE: Assinatura: 05.01.25

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 01/2025

Contrato nº 02/2024

Processo Administrativo nº 0469/2023

Fundamentação legal: art. 2; § 1º, art. 57, Inciso II e art. 124, Inciso I da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 13.984.892/0005-88

Contratada: José das Graças Soares de Lima Ltda.(Loop Fibra)

CNPJ da contratada: 13.984.892/0005-88

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 11 meses, passando a vigorar até 31/12/2025, serviços de fornecimento de Links de Internet e Links de Banda Larga de internet.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 31.01.2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CNPJ: 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, por 03 (três) meses (01 de fevereiro de 2025 até 01 de maio de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CNPJ: 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por 03 (três) meses (01 de fevereiro de 2025 até 01 de maio de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada